



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 019, DE 03 DE MAIO DE 2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: MARCOS ANDRÉ SOARES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a contratação de 01 Psicólogo, com carga horária semanal de 08h e vencimento básico mensal de R\$ 2.408,12 (dois mil quatrocentos e oito reais e doze centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como fundamento o excepcional interesse público.

Nos termos da justificativa que acompanha o referido projeto de lei, a contratação temporária de psicólogo decorre do pedido de exoneração do servidor efetivo Bruno Alencar Gonçalves Dos Santos, conforme Portaria nº 12.314/2023.

II – FUNDAMENTOS

Os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público encontram fundamento no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 193 e ss. da Lei Municipal nº 884 de 15 de maio de 2006, que "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O supracitado artigo autoriza o município de campos borges a efetuar contratações de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

III – VOTO DO RELATOR

Em virtude do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 019, de 03 de maio de 2023, encontra-se respaldo na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais que regem a matéria, por isso voto favorável a tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 11 de maio de 2023.


Marcos André Soares
Relator



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereador Presidente Volmir Toledo de Souza, Vice-Presidente Vereador Dioni Junior Ribeiro, e vereadores Leonardo Rodrigues de Oliveira e Marcos André Soares, em reunião realizada no dia 11 de maio de 2023, às 18h30min, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, acompanhando o voto do relator, nos termos do disposto pelo Artigo 60, §7º, inciso IV, "a", opinam unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 019, de 03 de maio de 2023, na íntegra.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 11 de maio de 2023.



Volmir Toledo de Souza

Presidente



Dioni Junior Ribeiro

Vice-Presidente



Leonardo Rodrigues de Oliveira

Membro



Marcos André Soares

Membro Relator